



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL  
SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL QUE “ESTABELECE  
O REGIME DE MOBILIDADE DOS FUNCINÁRIOS  
E AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
AUTÓNOMA”.**

**Ponta Delgada, 17 de Outubro de 2007**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA RÉGIAO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada <b>3170</b>	Proc. Nº <b>102</b>
Data: <b>07 / 10 / 24</b>	



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 17 de Outubro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que “Estabelece o Regime de Mobilidade dos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma”.

**CAPITULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Decreto Legislativo exerce-se nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**CAPITULO II**  
**TRABALHO REALIZADO**

A Comissão pediu parecer aos Sindicatos representativos dos funcionários da Administração Pública.

Foram recebidos pareceres do SINTAP e da UGT. O SINTAP diz que tendo em conta as garantias que este Diploma dá de que não se aplicam na Região os instrumentos de mobilidade especial previstos na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, concorda com os princípios de mobilidade nele consagrados. A UGT faz-se prevalecer do parecer do SINTAP.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Ainda, no âmbito da análise ao diploma, a Comissão ouviu o Sr. Vice – Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. Sérgio Ávila, no dia 09 de Outubro de 2007, na cidade da Horta.

**AUDIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

O Sr. Vice-Presidente disse que o presente Diploma define quais as regras e como funciona a mobilidade na Administração Pública Regional, regulamentando também os tipos de mobilidade previstos.

Segundo o Sr. Vice-Presidente este diploma assegura que nos Açores não existirão quadros de excedentes, situação muito penalizadora para os trabalhadores da Administração Pública.

Referiu ainda que esta legislação em conjugação com aquela que prevê os Quadros Regionais de Ilha, permitirá uma muito maior racionalização dos recursos humanos na Administração Pública, através da criação de centrais de serviço em áreas como, por exemplo, o processamento de salários, o que evitará uma desnecessária e pouco racional duplicação de funções e uma muito melhor gestão dos recursos humanos disponíveis.

**CAPÍTULO III**

**APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

Após análise do Diploma na generalidade e na especialidade, A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, ao mesmo.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Vila do Porto, 18 de Outubro de 2007

O Relator,

---

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

---

(José Manuel Bolieiro)